

## **EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 015/2018**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/PE – através da Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.), designada pela Portaria 220/2018, do Diretor Regional, nos termos do Regulamento de Licitação e Contrato do SENAI, modificado e aprovado pela Resolução nº 516 de 29 de novembro de 2011 do Conselho Nacional do SENAI, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2011, seção 3, pag. 409, e por ela consolidada, para o conhecimento de quem interessar possa que promoverá no dia **30 de outubro de 2018 às 09:00 horas**, na sua sede, situada na Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro - Recife - PE, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO ITEM**, para execução do objeto do presente Edital, de acordo com as disposições contidas no Regulamento de Licitações e de Contratos do SENAI e disposições e exigências aqui estabelecidas.

**DATA DA ABERTURA: 30 de outubro de 2018.**

**HORÁRIO: 09:00 horas**

### **1. DO OBJETO:**

1.1. A presente concorrência destina-se à Aquisição de Equipamentos para diversas unidades operacionais do SENAI Pernambuco, conforme especificações contidas no Anexo I, observada as demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1.2. Será a critério exclusivo do SENAI/PE a definição e estipulação dos quantitativos.

1.3. O quantitativo referido no ANEXO I constitui-se uma mera previsão, não estando o SENAI/PE obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo ao licitante o direito de pleitear qualquer tipo de reparação. Em decorrência, o SENAI/PE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a quantidade prevista, ou ainda aditá-la até o limite previsto no art. 30 do Regulamento.

1.4. O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão por conta do(s) licitante(s) vencedor (es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Não poderá participar da presente licitação:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas.
- b) Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com o SENAI.
- c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.
- d) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos.
- e) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 46 da Lei nº. 8.443/1992, através de consulta realizada pelo Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o tipo de sanção a ser pesquisado é o de Inidoneidade – Lei Orgânica TCU.

2.2. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.3. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital, dos seus Anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes.

**2.4. Os licitantes que quiserem se utilizar da via postal deverão acondicionar o envelope da "PROPOSTA DE PREÇOS" e o envelope de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", devidamente lacrados, em um único SEDEX, e endereçá-lo à Comissão Permanente de Licitação do SENAI/PE no endereço citado acima. Os envelopes enviados por essa forma só serão aceitos pela (o) Presidente da Comissão de Licitação se lhes forem entregues até o horário de encerramento da recepção dos envelopes, e entregues sem qualquer sinal de**

### **violação de seu conteúdo.**

2.5. O SENAI/PE não se responsabilizará por proposta que seja entregue em locais e horários diversos do mencionado neste edital.

2.6. É facultada ao licitante a participação nas sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado por instrumento público ou particular de procuração ou de credenciamento que autorize seu preposto a participar da Concorrência.

### **3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:**

3.1. Para participar, os interessados deverão entregar, à Comissão de Licitação no horário estabelecido para abertura, dois envelopes lacrados. O envelope contendo a “**Proposta de Preços**” e o envelope contendo a “**Documentação de Habilitação**”.

3.2. Externamente os envelopes deverão ser identificados da seguinte forma:

➤ **ENVELOPE – “PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**CONCORRÊNCIA N°. 015/2018.**

➤ **ENVELOPE – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**  
**CONCORRÊNCIA N°. 015/2018.**

### **4. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

4.1. Os licitantes poderão obter um exemplar do **Edital de Concorrência n° 015/2018**, bem como informações sobre o processo licitatório, juntamente à Comissão de Licitação, localizada na Rua Frei Cassimiro, nº 88, bairro de Santo Amaro, nesta cidade do Recife/PE. Maiores informações pelo telefone (081) 3202-9377 ou 3202-9341, pelo site [www.pe.senai.br](http://www.pe.senai.br) ou pelo e-mail: [licitacao.dlc@pe.senai.br](mailto:licitacao.dlc@pe.senai.br).

### **5. DO CREDENCIAMENTO:**

5.1. Os interessados deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital, munidos obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

5.1.1. Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, estatuto social, inclusive a última alteração contratual, se houver, ou contrato social em vigor ou outros instrumentos devidamente registrados na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular e/ou Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo VII, **com firma reconhecida**, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deve vir acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.1.1. deste edital, que comprove os poderes do outorgante.

5.2. Os documentos referidos nos subitens 5.1.1 e 5.1.2. devem ser entregues **em separado** dos envelopes de Proposta de Preço e da Documentação de Habilitação.

5.3. O representante legal, procurador ou o credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial.

5.5.1. Será facultada a possibilidade de autenticação de cópias dos documentos pela Presidente da Comissão de Licitação ou por membro da Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) mediante a apresentação dos originais.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. As propostas deverão ser entregues em envelope fechado com menção a presente Concorrência contendo, ainda, na sua parte externa, o nome **“PROPOSTA DE PREÇO”** e deverá ser apresentada em uma única via, datilografada ou impressa por computador, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal do licitante, contendo:

a) O nome completo e o endereço do proponente.

**b) A DESCRIÇÃO COMPLETA MENCIONANDO AS CARACTERÍSTICAS (marca e modelo/referência), com os devidos catálogos e/ou folders explicativos e/ou links validos do fabricante com o detalhamento técnico do (s) produto (s) e demais especificações pertinentes, na forma do Anexo I do presente edital, que deverão ser apresentados junto a Proposta de Preços**

c) O preço unitário e o preço total por item ofertado.

d) O prazo de validade das propostas que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da abertura das mesmas.

e) O prazo de entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos para os itens 1,4,5,6,7,8,9,10 e 11. E para os itens 2 e 3 deverá ser de até 60 (Sessenta) dias corridos

f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme Anexo II.

g) Declaração de Fatos Impeditivos, conforme Anexo III.

6.2. Não serão aceitas propostas via Fax.

6.3. Serão inabilitados e/ou desclassificados licitantes, sem direito a indenização ou qualquer ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o SENAI/PE tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

6.4. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, prevalecerá o valor mais favorável para o SENAI/PE. Na hipótese de divergência entre os valores indicados numericamente e por extenso, dar-se-ão por corretos os preços expressos por extenso.

6.5. No preço proposto devem estar inclusos todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, licenças, anotações de responsabilidades técnicas, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra/serviço, demais despesas e os possíveis abatimentos ou descontos porventura concedidos pelo licitante, para o fornecimento e a prestação do serviço inclusive com os deslocamentos dos seus colaboradores na Região Metropolitana do Recife.

6.6. Não será aceita proposta que contenha oferta de vantagens não previstas neste edital ou que esteja em desacordo com as condições aqui estabelecidas e/ou nos termos do Regulamento de licitação e Contrato do SENAI, modificado e aprovado pela Resolução nº 516 de 29 de novembro de 2011 do Conselho Nacional do SENAI, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2011, seção 3, pag. 409, e por ela consolidada.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

7.1. A documentação para habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado contendo o número desta CONCORRÊNCIA e a identificação “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

7.2. O envelope relativo à documentação deverá conter os seguintes documentos para a Habilitação:

### **7.2.1. Quanto à habilitação jurídica:**

7.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **salvo se já tiver sido apresentado por ocasião do Credenciamento (5.1.1).**

### **7.2.2. Quanto à regularidade fiscal:**

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.2.2.2. Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União) do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

7.2.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

7.2.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

7.2.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, (CND do INSS) e CRF do FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante certidão negativa ou de regularidade, na forma da lei:

a) Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de suas validades. Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias antes da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

b) Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicação em órgão oficial da imprensa ou através da apresentação do original e de cópias para serem autenticadas pela Comissão de Licitação.

c) As certidões emitidas pela INTERNET poderão ser validadas pela Comissão de Licitação através da consulta, no decorrer da sessão.

### **7.2.3. Qualificação Técnica:**

7.2.3.1. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

7.2.3.2. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto ora licitado por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove que já forneceu ou fornece satisfatoriamente, o objeto da mesma natureza ou similar aqui licitado. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do fornecedor, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente do documento;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu ao emitente; e
- c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

**7.2.3.3.** Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CPL, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

#### **7.2.4. Declarações:**

7.2.4.1. Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.: Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

7.2.4.2 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro societário dirigentes ou empregados do SENAI/PE, conforme anexo VI deste Edital.

#### **8. DOS PROCEDIMENTOS:**

8.1. Na data, horário e local indicado neste edital, a Comissão de Licitação receberá dos licitantes os envelopes referentes à documentação e às propostas devidamente fechados, contendo o número do edital de licitação, o seu objeto e a indicação de seu conteúdo, com o título "**Proposta de Preços**" e o outro com o título "**Documentação de Habilitação**".

8.2. Após o(a) Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes referidos no item anterior, nenhum outro será aceito, procedendo-se, então, a abertura dos envelopes de "Proposta de Preços".

8.3. Os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação somente serão abertos após a classificação das propostas dos licitantes e apenas daquele(s) colocado(s) em primeiro lugar.

8.4. Se o licitante classificado em primeiro lugar for desclassificado e após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o procedimento previsto no item anterior, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições de sua proposta.

8.4 A comissão a seu critério poderá realizar a inversão dos procedimentos, sendo realizado primeiramente a abertura dos envelopes de habilitação, e posteriormente do envelopes de propostas.

8.5. Da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações, as impugnações, os recursos interpostos ao Diretor Regional e as decisões relativas ao ato, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação.

8.6. A ata será assinada pelo Presidente e membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, ficando desde já entendido que aqueles que não a assinarem decairão do direito de reclamar contra o processamento da presente licitação.

#### **9. DO JULGAMENTO:**

9.1. O critério de julgamento desta licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado para o fornecimento do objeto licitado. Para tanto, a proposta não pode ter omissões, rasuras e entrelinhas, nem acréscimos.

9.2. Serão desclassificadas e eliminadas da licitação as propostas que:

9.2.1. Não atendam a quaisquer das condições e exigências contidas nesta Concorrência e/ou ofereçam vantagem nela não previstas.

9.3. Não será levada em conta, para efeito de classificação qualquer oferta ou vantagem não prevista no edital ou baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar propostas, em qualquer fase da licitação, por fundamentos de ordem legal, técnica, jurídica e / ou administrativa.

9.5. A CPL poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar desclassificação do licitante.

9.6. Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vierem a ser verificadas nas propostas, ou pedido de desconsideração das mesmas, por razões semelhantes.

9.7. Verificada a igualdade de preços entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual os licitantes serão convocados.

## 10. DO DIREITO DE RECURSO:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação cabe o Direito de Recurso conforme consta no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SENAI.

10.2. Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento das propostas caberão recursos fundamentados, dirigidos à autoridade competente do SENAI/PE, o Diretor Regional Sérgio Gaudêncio Portela de Melo, por intermédio da Comissão de Licitação, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis pelo licitante que se julgar prejudicado.

10.2.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao Senhor Diretor Regional do SENAI/DR-PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, protocolados no Departamento Regional do SENAI, localizado na Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro – Recife/PE, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min horas, e observarão:

- a) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- b) a legitimidade e o interesse recursais;
- c) a fundamentação.
- d) a comprovação do representante que assinou o recurso deverá ser da seguinte forma:

1. Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, estatuto social, inclusive a última alteração contratual, se houver, ou contrato social em vigor ou outros instrumentos devidamente registrados na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou

2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular e/ou Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo VII, **com firma reconhecida**, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deve vir acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item (1) acima deste edital, que comprove os poderes do outorgante.

10.3. O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso.

10.4 Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, daquela prevista para a manifestação do item 10.1.1.

10.5. O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os recursos terão efeito suspensivo.

## **11. DO RECEBIMENTO:**

11.1. O objeto licitado será considerado recebido, depois de conferido e atestado por Colaborador do SENAI, responsável pelo setor requisitante, da sua adequação às especificações do ANEXO I e seu perfeito estado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a entrega dos mesmos;

11.2. Verificando-se defeitos no objeto fornecido, a CONTRATADA será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.

## **12. DO PAGAMENTO:**

12.1. O pagamento será efetuado após cada medição entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, quando liberado pela fiscalização do SENAI – PE e apresentação de toda a documentação necessária e nota fiscal pela licitante que será creditado através do sistema “BB PAGUE” (do Banco do Brasil S.A.), ou seja, cobrança em carteira, para liquidação em conta corrente, devendo o licitante informar os dados relativos ao nome e número do banco, da agência e número da conta corrente para depósito, não sendo aceito nenhuma outra modalidade de cobrança.

12.1.1. O último pagamento somente será efetuado com a entrega pela licitante vencedora do ACEITE-SE, pela fiscalização do SENAI PE.

12.1.2. Para fins de pagamento o licitante deverá manter todos os requisitos documentais de habilitação constantes do edital, cuja confirmação será feita através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores de certidões, com suspensão do pagamento em caso de irregularidade.

12.1.3. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei n. 9.430/96 e na Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004.

12.1.4. Na hipótese do licitante ser optante pelo SIMPLES, deve anexar à fatura declaração, conforme Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada por seu representante legal, situação em que não incidirá a retenção disposta no subitem acima.

12.1.5 Em cumprimento à legislação tributária, as empresas que prestarem serviço e sofrerem retenção na fonte de tributos federal e/ou municipal devem mencionar no corpo da nota fiscal tal obrigatoriedade, esclarecendo para que município deve ser retido o ISS, se for o caso. A ausência dessas informações poderá implicar em recusa, por parte da entidade, da referida Nota Fiscal.

12.1.6. O SENAI/PE só recebe Nota Fiscal de Serviço até o dia 21 do mês devido à retenção na fonte. Após esta data só poderá ser emitida a partir do 1º dia do mês subsequente.

12.1.7 Dúvidas em relação à retenção dos impostos entrar em contato com o setor fiscal através do fone: (81) 3202-9338 / Sra. Patrícia Caldas.

12.2. Havendo erro na documentação, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso e durante o referido período de sustação, quaisquer ônus para o SENAI.

12.3. O SENAI poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pelo licitante, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto entregue que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.1. Os custos decorrentes da contratação correrão por conta de previsões orçamentárias vinculadas à Administração do SENAI/PE.

### **14. DAS PENALIDADES:**

14.1. Será aplicada a multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia que exceda os prazos contratuais ora pactuados para qualquer das fases do cronograma físico das obras constante do Anexo I do edital, inclusive a data prevista para a conclusão do objeto contratual, limitado o total da multa a 10% do valor total do contrato. Será aplicada a multa acima referenciada se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato – desde que a sua proposta de preço esteja no prazo de validade - de acordo com as especificações exigidas no edital. Nos casos acima mencionados não haverá prejuízo de aplicação de outras penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI:

a) Perda do direito à contratação;

b) Suspensão do direito de licitar com o SENAI, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

14.2. Pela inexecução parcial ou total do objeto, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, ao licitante vencedor poderão ser aplicadas as penalidades constantes nas alíneas “a” e “b” do item 14.1.

14.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SENAI/PE o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no presente edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1. As atas de habilitação/inabilitação e de julgamento da Comissão de Licitação, bem assim, os demais atos e procedimentos relativos aos recursos interpostos serão divulgados no quadro de avisos do Núcleo de Licitação e Contratos do SENAI/PE, na Rua Frei Cassimiro, nº 88 - Santo Amaro, em Recife/PE para conhecimento público.

15.2. Os envelopes de “Documentos de Habilitação” das licitantes, exceto os da vencedora, serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. Decorrido esse prazo, os referidos envelopes serão eliminados.

15.3. É assegurado ao SENAI/PE o direito de cancelar a presente licitação, antes de assinada do Contrato, sem que os participantes tenham direito a indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

15.4. O SENAI/PE convocará regularmente o interessado adjudicatário para assinar o instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito a execução do serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.5. Aos licitantes é assegurado o direito a esclarecimentos, dirigidos à Comissão de Licitação, a respeito das exigências presentes no edital até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura da



Licitação, protocoladas no Departamento Regional do SENAI, localizado na Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro – Recife/PE, às 12h00min e das 13h00min às 16h00min horas.

15.6. É facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação.

15.7. Se o adjudicatário, por motivo justo e devidamente aceito pela Administração do SENAI/PE, não puder atender o objeto licitado no prazo e nas condições propostas, o SENAI/PE poderá convocar outros licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições do edital, ou proceder novas licitações.

15.8. O contrato poderá ser aditado na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

15.9. Caso o licitante deixe de apresentar algum documento incluindo certidão por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação a Comissão de Licitação poderá, desde que esteja disponível no site do respectivo órgão/empresa a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da internet para verificação da regularidade do licitante e do atendimento da exigência.

15.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de entrega do objeto, tal como solicitado.

15.11. A participação nesta licitação, implicará na aceitação integral e irrevogável das normas deste instrumento convocatório, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, aplicáveis ao SENAI/DR-PE.

15.12. Não poderão participar da licitação dirigentes ou empregados do SENAI/PE.

15.13. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.14. As normas que disciplinam este processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

15.15. Os casos omissos, bem assim, as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitação do SENAI/PE, devendo ser dirigidas a ela, que se manifestará por escrito, estendendo as respostas aos demais licitantes.

15.16. O presente Edital contém os seguintes Anexos, que dele fazem parte integrante e inseparável:

**Anexo I - Termo de Referência**

**Anexo II - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e disposições do Edital**

**Anexo III - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**

**Anexo IV - Declaração de Menor**

**Anexo V – Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de funcionários, societários dirigentes ou empregados do SENAI/PE.**

**Anexo VI - Modelo de Credenciamento**

15.17. Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que ficará afixado no site do SENAI/PE, estando a Comissão de Licitação à disposição dos interessados para informações, no horário comercial, e pelo telefone (81) 3202.9377 ou 3202.9341, Fax (81) 3202.9356.

Recife, 05 de outubro de 2018.

**Wallace Jose Tenório Lins Junior**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO: A presente concorrência destina-se à Aquisição de Equipamentos para diversas unidades operacionais do SENAI Pernambuco, conforme especificações contidas no Anexo I.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	<p><b>MÁQUINA DE FABRICAÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS</b></p> <p>1. CARACTERÍSTICAS</p> <p>1.1. MÁQUINA SACOLEIRA PARA A CONFEÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS TIPO CAMISETA E SACOS DE LIXO;</p> <p>1.2. MÁQUINA DEVE POSSUIR NO MÍNIMO:</p> <p>1.2.1. REGULAGEM DE COMPRIMENTO E TEMPERATURA;</p> <p>1.2.2. SISTEMA DE CORTE E SOLDA;</p> <p>1.2.3. DISPOSITIVO PARA O CORTE DAS ALÇAS TIPO CAMISETA;</p> <p>1.2.4. EIXO PORTA BOBINA COM TRAVAS MECÂNICAS LATERAIS;</p> <p>1.2.5. CABEÇOTE SOLDA FUNDO ESPECIAL PARA PLÁSTICOS GROSSOS</p> <p>1.2.6. CABEÇOTE SOLDA BAINHA PARA SACOLAS EM GERAL;</p> <p>1.2.7. KIT 3 FACAS TIPO CAMISETA;</p> <p>1.2.8. MESA APARADORA DOBRÁVEL.</p> <p>2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>2.1. DEVE TRABALHAR COM BOBINA DE COMPRIMENTO DE MÍNIMO 700 MM;</p> <p>3. NORMAS REGULAMENTADORAS – EQUIPAMENTO DEVE ATENDER AS NR'S</p> <p>3.1. NORMA REGULAMENTADORA Nº 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE;</p> <p>3.2. NORMA RREGULAMENTADORA Nº 12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;</p> <p>4. GARANTIA</p> <p>4.1. GARANTIA DE 12 MESES PARA O CONJUNTO COMPLETO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COBRINDO MÃO DE OBRA E PEÇAS;</p> <p>4.2. TODAS AS DEPENDÊNCIAS DE VIAGEM INCLUSIVE PARA OS SERVIÇOS EXECUTADOS EM GARANTIA;</p> <p>4.3. PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL;</p> <p>SERVIÇOS QUE FICAM POR CONTA DO FORNECEDOR:            EMBALAGEM, TRANSPORTE E SEGURO DO EQUIPAMENTO;            INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL INDICADO NAS INSTALAÇÕES DO SENAI IPOJUCA - PE, STARTUP E TREINAMENTO;            TRASLADO, HOTEL E REFEIÇÕES DO TÉCNICO ENQUANTO DURAREM A INSTALAÇÃO, STARTUP E TREINAMENTO (MÍNIMO DE 01 DIAS).            START-UP E TREINAMENTO:            O FORNECEDOR DEVE REALIZAR A CONFERENCIA DO LOCAL E DAS INSTALAÇÕES E INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS ENTRE O PAINEL E AS MÁQUINAS CONFORME ESQUEMA ELÉTRICO FORNECIDO, REALIZANDO AS PRIMEIRAS INSTRUÇÕES PARA PARTIDA E OPERAÇÃO DA MÁQUINA;            REALIZAR O TREINAMENTO PARA O "START UP" DO EQUIPAMENTO PARA CONFERENCIA DE SEU CORRETO FUNCIONAMENTO E AS DEVIDAS INSTRUÇÕES PARA PARTIDA, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EQUIPAMENTO;</p> <p>ENTREGA TÉCNICA:            DAR-SE-Á APÓS A CONCLUSÃO DO "START UP", TREINAMENTO E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE INSTALAÇÃO PELO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO;</p> <p>PARA ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA:            DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO DO PRODUTO E/OU MANUAL TÉCNICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:            SER ORIGINAIS DO FABRICANTE;            POSSUIR DESCRIÇÃO COM MARCA E MODELO;            SENDO O CATÁLOGO EXTRAÍDO DO SITE DO FABRICANTE, DEVERÃO SER INFORMADOS OS ENDEREÇOS DAS FONTES PESQUISADAS, CASO HAJA IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA PARA ACESSAR O SITE COM O CATÁLOGO DO FABRICANTE, A LICITANTE SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA            A ANÁLISE TÉCNICA SERÁ REALIZADA COM BASE NO CATÁLOGO TÉCNICO E/OU MANUAL DO PRODUTO.            NÃO SERÃO ACEITOS DESENHOS ILUSTRATIVOS OU MESMO FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS.</p> <p><b>Prazo de Entrega: de Até 30 dias</b></p> <p><b>LOCAL DE ENTREGA</b>            ESCOLA TÉCNICA SENAI IPOJUCA - PE 42 Km 01 s/nº - Jagatá – Ipojuca - Pernambuco/PE CEP: 55.590-000</p>	UND	01

02	<p><b>ANALISADOR DE GASES</b></p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Determina o excesso de ar (1.00 ao infinito), a eficiência e a perda (combustão &amp; térmica) de caldeiras (0 a 100%). Através das medições do teor de O<sub>2</sub>, da temperatura dos gases na extremidade da sonda e da temperatura do ar ambiente (ar de queima) no próprio instrumento;</li> <li>- Mede pressão relativa, vácuo e diferencial na faixa de – 1000<sup>a</sup> + 1000mmCA;</li> <li>- Display com iluminação automática, visualização colorida alfa numérica com e sem zoom;</li> <li>- Analisa os teores de O<sub>2</sub> (0 a 25%), CO (0 a 50.000 ppm com bomba de diluição), NO/NOx (0 a 4000ppm) e SO<sub>2</sub> (0 a 4000ppm);</li> <li>- Calcula o CO<sub>2</sub> (0 a 99,9%), a partir da análise de O<sub>2</sub> e do combustível configurado (até dez tipos, tais como: óleo pesado, G.L.P., gás natural, carvão vegetal, etc.);</li> <li>- Provido de memória de dados para armazenamento de até 2.000 análises;</li> <li>- Software em português e cabo para comunicação USB, para transferência dos dados armazenados na memória e para o respectivo gerenciamento;</li> <li>- Instrumento portátil, alimentado por baterias recarregáveis com autonomia de uso por 12 horas;</li> <li>- Recarregador de bateria, alimentação Bi-volt;</li> <li>- Impressora térmica embutida;</li> <li>- Certificado de Calibração rastreado RBC;</li> <li>- Sonda para amostragem dos gases, com haste de 1000mm de comprimento e 8mm de diâmetro, suporta até 800°C, com sistema de limpeza e desumidificação da amostra, medição de temperatura (0 a 800°C) e mangueira dupla com 3 metros de comprimento.</li> </ul> <p><b>Prazo de Entrega: de Até 30 dias</b></p> <p><b>Local de entrega ou de realização do serviço:</b>  <b>Instituto SENAI de Tecnologia em Meio Ambiente (ISTMA)</b>  <b>Rod. BR 101 Norte, km 52,3 – Paratibe/ Paulista – PE.</b>  <b>CEP. 53.417-710</b></p>	UND	01
03	<p>- Display MH3D para tridimensional TESA Micro Hite 3D Número de série 09090023 com instalação e calibração do mesmo ao equipamento incluindo garantia mínima de 01 ano após instalação e entrega técnica para teste de funcionamento da mesma.</p> <p><b>Prazo de Entrega: de Até 30 dias</b></p> <p><b>Nome ESCOLA TÉCNICA SENAI SANTO AMARO</b>  <b>Endereço Av. Norte Miquel Arraes de Alencar</b>  <b>Bairro Santo Amaro</b>  <b>Cidade Recife - PE</b>  <b>CEP 50.100-100</b></p>	UND	01
04	<p><b>TRIPÊ – PERNAS TELESCÓPICAS REGULÁVEIS</b></p> <p>TRIPÊ DESENVOLVIDO PARA USO ESPECIALMENTE EM ESPAÇO CONFINADO. CONJUGADO COM SISTEMAS DE BLOCOS DE POLIAS, GUINCHOS, GUINCHOS RESGATADORES; DEVE PERMITIR A ENTRADA/SAÍDA/RESGATE E SERVIÇOS EM SUSPENSÃO DE PESSOAS NOS DIVERSOS SETORES DE RISCO DE ACESSO VERTICAL; EQUIPAMENTO CONFECCIONADO COM TUBOS EM LIGA LEVE DE ALUMÍNIO COM, NO MÍNIMO, 5 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA A CADA 15 CM, APROXIMADAMENTE; PERNAS TELESCÓPICAS INDEPENDENTES E AJUSTÁVEIS POR SISTEMA DE PINOS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO; SAPATAS RETANGULARES DE AÇO COM BASE DE BORRACHA SINTÉTICA ANTIDERRAPANTE E ORIFÍCIOS QUE PERMITEM A FIXAÇÃO NO CHÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS; CABEÇOTE FABRICADO EM AÇO CARBONO COM TRÊS ROLDANAS DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PASSAGEM DE CABOS DE AÇO DE GUINCHOS RESGATADORES OU DA CORDA DO RESGATADOR POR CORDA; DEVE POSSUIR TRÊS OLHAIS NA PARTE INFERIOR DO CABEÇOTE PARA FIXAÇÃO DE SISTEMA DE POLIAS PARA USO COM CORDAS; PODE SER UTILIZADO INDISTINTAMENTE COM ATÉ TRÊS GUINCHOS MONTADOS NO LADO EXTERNO E POSSUI ENGATES PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ TRÊS BLOCOS DE POLIAS; DEVE ACOMPANHAR FITA LIMITADORA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 16 KN; ALTURA MÍNIMA DE 1,5 M E MÁXIMA DE 2,15 M; O CONJUNTO DEVE SER ACOMPANHADO DE BOLSA RESISTENTE PARA TRANSPORTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>PRODUTO 100% NACIONAL <b>Prazo de Entrega: de Até 30 dias</b></p> <p><b>LOCAL DE ENTREGA</b>  <b>ESCOLA TÉCNICA SENAI IPOJUCA - PE 42 Km 01 s/nº - Jagatá – Ipojuca - Pernambuco/PE CEP: 55.590-000</b></p>	UND	02
05	<p><b>CORDA POLIAMIDA 12 MM</b></p> <p>– ESTÁTICA SINTÉTICA (ROLO COM 100M) –  CORDA ESTÁTICA COM ALMA EM FIO DE POLIAMIDA E CAPA EM POLIÉSTER COM 12 MM DE ESPESSURA; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 20 KN; FABRICADA DE ACORDO COM NORMAS INTERNACIONAIS DE QUALIDADE; ALMA E CAPA COM FIO ESPECIAL EM POLIAMIDA; PARA USO EM CADEIRAS SUSPENSAS; TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV, BAIXA ELASTICIDADE; ROLO COM 100 METROS.  PRODUTO 100% NACIONAL</p> <p><b>Prazo de Entrega: de Até 30 dias</b></p> <p><b>LOCAL DE ENTREGA</b>  <b>ESCOLA TÉCNICA SENAI IPOJUCA - PE 42 Km 01 s/nº - Jagatá – Ipojuca - Pernambuco/PE CEP: 55.590-000</b></p>	UND	03

06	<p><b>CORDA POLIAMIDA 11,5 MM (ROLO COM 100M)</b></p> <p>ESTÁTICA CORDA ESTÁTICA COM ALMA EM FIO DE POLIAMIDA E CAPA EM POLIÉSTER COM 11,5 MM DE ESPESSURA; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 30 KN; FABRICADA DE ACORDO COM NORMAS INTERNACIONAIS DE QUALIDADE; ALMA COM FIO ESPECIAL COM EXCELENTE RESISTÊNCIA A ABRASÃO E FLEXIBILIDADE; TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV, BAIXA ELASTICIDADE; ROLO COM 100 METROS. PRODUTO 100% NACIONAL</p> <p><b>Prazo de Entrega: de Até 30 dias</b></p> <p><b>LOCAL DE ENTREGA</b> ESCOLA TÉCNICA SENAI IPOJUCA - PE 42 Km 01 s/nº - Jagatá – Ipojuca - Pernambuco/PE CEP: 55.590-000</p>	UND	03
07	<p><b>ASCENSOR DE PUNHO DESENVOLVIDO PARA MOVIMENTAÇÃO EM CORDA FIXA (DIREITO)</b></p> <p>O ASCENSOR BLOCANTE PARA PUNHO DESENVOLVIDO PARA MOVIMENTAÇÃO EM CORDA FIXA; PUNHO DIREITO; USO ADULTO; COMPOSTO EM ALUMÍNIO FORJADO 7075-T6; EMPUNHADURA ERGONÔMICA E ISOLANTE; COM CAME E MOLA EM AÇO; TRAVA DE SEGURANÇA QUE ATUA MESMO EM CORDAS COM LAMA OU GELO; PARA CORDAS DE 8 A 13 MM; PRODUTO 100% NACIONAL</p> <p><b>Prazo de Entrega: de Até 30 dias</b></p> <p><b>LOCAL DE ENTREGA</b> ESCOLA TÉCNICA SENAI IPOJUCA - PE 42 Km 01 s/nº - Jagatá – Ipojuca - Pernambuco/PE CEP: 55.590-000</p>	UND	02
08	<p><b>ASCENSOR DE PUNHO DESENVOLVIDO PARA MOVIMENTAÇÃO EM CORDA FIXA (ESQUERDO)</b></p> <p>O ASCENSOR BLOCANTE PARA PUNHO DESENVOLVIDO PARA MOVIMENTAÇÃO EM CORDA FIXA; PUNHO ESQUERDO; USO ADULTO; COMPOSTO EM ALUMÍNIO FORJADO 7075-T6; EMPUNHADURA ERGONÔMICA E ISOLANTE; COM CAME E MOLA EM AÇO; TRAVA DE SEGURANÇA QUE ATUA MESMO EM CORDAS COM LAMA OU GELO; PARA CORDAS DE 8 A 13 MM; PRODUTO 100% NACIONAL</p> <p><b>Prazo de Entrega: de Até 30 dias</b></p> <p><b>LOCAL DE ENTREGA</b> ESCOLA TÉCNICA SENAI IPOJUCA - PE 42 Km 01 s/nº - Jagatá – Ipojuca - Pernambuco/PE CEP: 55.590-000</p>	UND	02
09	<p><b>TALABARTE DUPLO EM Y</b></p> <p>TALABARTE DE SEGURANÇA, DUPLO EM "Y" COM FITAS CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER COM, NO MÍNIMO, 43 MM DE LARGURA; UTILIZADO PARA RETER QUEDAS NA VERTICAL E HORIZONTAL; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 90 CM; DOIS CONECTORES CLASSE A PARA ANCORAGEM COM ABERTURA MÍNIMA DE 100 MM; CONECTOR CLASSE T COM ABERTURA MÍNIMA DE 17 MM; COM ABSORVEDOR DE ENERGIA; COM HOMOLOGAÇÃO NO INMETRO E QUE ATENDA AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO 100% NACIONAL</p> <p><b>Prazo de Entrega: de Até 30 dias</b></p> <p><b>LOCAL DE ENTREGA</b> ESCOLA TÉCNICA SENAI IPOJUCA - PE 42 Km 01 s/nº - Jagatá – Ipojuca - Pernambuco/PE CEP: 55.590-000</p>	UND	02
10	<p><b>CINTURÃO DE SEGURANÇA</b></p> <p>TIPO PARAQUEDISTA E ABDOMINAL; CONFECCIONADO EM POLIAMIDA DE ALTA DENSIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ALTA RIGIDEZ PARA TRABALHOS EM ALTURA; POSSUI REFORÇO LOMBAR E REGULAGEM RÁPIDA EM TODOS OS LADOS; COMPONENTE UTILIZADO, ESPECIALMENTE PARA ESPAÇOS CONFINADOS; POSSUI, NO MÍNIMO CINCO ARGOLAS TIPO D; REGULAGEM RÁPIDA DE CINTURA, COXAS E SUSPENSÓRIOS FRONTAIS; FITA PEITORAL COM ENGATE RÁPIDO; CINTA SUB-PÉLVICA; PONTO DE CONEXÃO NOS OMBROS PARA RESGASTE; COM SISTEMAS: ANTI-QUEDA, POSICIONAMENTO, CADEIRINHA E PARA ESPAÇOS CONFINADOS; PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO 100% NACIONAL</p> <p><b>Prazo de Entrega: de Até 30 dias</b></p> <p><b>LOCAL DE ENTREGA</b> ESCOLA TÉCNICA SENAI IPOJUCA - PE 42 Km 01 s/nº - Jagatá – Ipojuca - Pernambuco/PE CEP: 55.590-000</p>	UND	02

11	<p><b>PLACA MULTIPLICADORA DE ANCORAGEM 8 FUROS EM ALUMÍNIO</b></p> <p>PLACA DE ANCORAGEM DE 8 FUROS PARA CONEXÕES MAIS 5 FUROS PARA ANCORAGEM; FABRICADO EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE - ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE A CORROSÃO; POSSUI 8 FUROS PARA SAÍDA E 5 PARA PRINCIPAL; CARGA DE RUPTURA MÍNIMA, 45KN. PRODUTO 100% NACIONAL</p> <p><b>Prazo de Entrega: de Até 30 dias</b></p> <p><b>LOCAL DE ENTREGA</b> ESCOLA TÉCNICA SENAI IPOJUCA - PE 42 Km 01 s/nº - Jagatá – Ipojuca - Pernambuco/PE CEP: 55.590-000</p>	UND	02
12	<p><b>CAPACETE ALPINISTA</b></p> <p>CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO III CLASSE A; INJETADO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA COM UMA NERVURA CENTRAL E COM SEIS ORIFÍCIOS DE 12 MM DE DIÂMETRO NAS LATERAIS DO CASO SENDO TRÊS DE CADA LADO; DOTADOS DE SUSPENÇÃO COMPOSTA DE DUAS FITAS DE POLIÉSTER; COM REGULAGEM DE TAMANHO FEITA ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES COM VELCRO, FIXADAS AO CASCO ATRAVÉS REBITES; TIRA ABSORVEDORA DE SUOR CONFECCIONADA EM NEOPRENE; JUGULAR CONFECCIONADA COM FITAS DE POLIÉSTER COM TRÊS PONTOS DE ANCORAGEM NA PARTE INTERNA DO CASCO; PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO 100% NACIONAL</p> <p><b>Prazo de Entrega: de Até 30 dias</b></p> <p><b>LOCAL DE ENTREGA</b> ESCOLA TÉCNICA SENAI IPOJUCA - PE 42 Km 01 s/nº - Jagatá – Ipojuca - Pernambuco/PE CEP: 55.590-000</p>	UND	02
13	<p><b>MACA TASK</b></p> <p>MACA DO TIPO ENVELOPE FEITA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; PROVIDA DE UM SISTEMA DUPLO DE FIXAÇÃO DA VÍTIMA, COM FITAS SINTÉTICAS PLANAS, INTERNAS PARA PRENDER O TÓRAX E OS PÉS; PROTEÇÃO REFORÇADA COM UM ENVELOPE QUE GARANTE TOTAL INTEGRIDADE À VÍTIMA; TIRAS PARA MOVIMENTAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E TIROLESA JÁ DEVEM ESTAR ACOPLADAS À MACA; SUPORTE DE PESO APROXIMADO DE 120 KG; PLACA BASE COM COMPRIMENTO DE 2000 MM, LARGURA DE 900 MM E ESPESSURA DE 3 MM; FITAS (FECHAMENTO; SEGURANÇA DA VÍTIMA E IÇAMENTO VERTICAL) FEITAS DE POLIAMIDA COM LARGURA DE 50 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, FIXAS NA MACA; FITAS DE TRANSPORTE REMOVÍVEIS FEITAS DE POLIAMIDA COM LARGURA DE 25 MM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM; ALÇAS FIXAS FEITAS DE POLIAMIDA CINZA DOBRADA, LARGURA 25MM, ESPESSURA 4 MM; FIVELAS TIPO ENGATE RÁPIDO EM AÇO CARBONO 1045 OU SIMILAR; ILHOSES EM LATÃO LATONADO OU SIMILAR; MOSQUETÕES EM AÇO COM TRAVA QUE SUPORTE UMA RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 25 KN; CERTIFICAÇÃO CE; MOCHILA FECHADA, PARA TRANSPORTE QUE COMPORTE TODO O CONJUNTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO 100% NACIONAL.</p> <p><b>Prazo de Entrega: de Até 30 dias</b></p> <p><b>LOCAL DE ENTREGA</b> ESCOLA TÉCNICA SENAI IPOJUCA - PE 42 Km 01 s/nº - Jagatá – Ipojuca - Pernambuco/PE CEP: 55.590-000</p>	UND	01
14	<p><b>TRAVAQUEDAS</b></p> <p>TRAVAQUEDA DE ALTO DESEMPENHO COM ABSORVEDOR; PARA UMA MASSA DE 200 KG; USO EXCLUSIVO PARA ACOPLAMENTO EM CORDAS SINTÉTICAS DE CAPA E ALMA DURANTE MOVIMENTAÇÃO VERTICAL; CORPO, EIXO E TRAVA CONFECCIONADOS EM INOX; CONECTOR MOSQUETÃO OVAL CONFECCIONADO EM AÇO E COM ROSCA; ABSORVEDOR CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE COM LONGITUDE TOTAL 44 CM, APROXIMADAMENTE; O CONJUNTO DEVE CONTER: CORPO, CAME, EIXO, CABO DE AÇO QUE PRENDE O EIXO AO CORPO DO TRAVA QUEDAS E BOTÃO DE SEGURANÇA PARA LIBERAÇÃO DO EIXO; SISTEMA DE BLOQUEIO EFICIENTE; COM HOMOLOGAÇÃO NO INMETRO E QUE ATENDA AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS; PARA USO EM CORDAS DE 11 A 12 MM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO 100% NACIONAL.</p> <p><b>Prazo de Entrega: de Até 30 dias</b></p> <p><b>LOCAL DE ENTREGA</b> ESCOLA TÉCNICA SENAI IPOJUCA - PE 42 Km 01 s/nº - Jagatá – Ipojuca - Pernambuco/PE CEP: 55.590-000</p>	UND	02

<p>15</p>	<p><b>LAVADOR DE GASES PARA CAPELAS</b></p> <p>CÂMARA DE ENTRADA DE GASES; ZONA DE ENCHIMENTO COM CORPO EM FIBERGLASS PARA LAVAGEM DOS GASES COMPOSTA COM ANÉIS PALL RING (DIÂMETRO) 1½"; SUPORTE EM TELA DE NYLON PARA FIXAÇÕES DOS ANÉIS; DUCHAS INDEPENDENTES; VELOCIDADE DE LAVAGEM 2,2M/S;</p> <p>SITEMA DE EXAUSTÃO COMPOSTO DE EXAUSTOR CENTRIFUGO COM CARACOL E ROTOR TIPO "LIMIT LOAD", CONFECCIONADO EM FIBERGLASS, ACIONADO POR MOTOR ELETRICO 220V MONOFÁSICO COM PROTEÇÃO TERMICA, RELÉ Falta de fase interna ao motor. PONTO DE ÁGUA JUNTO À CAPELA SERÁ FORNECIDO PELO CLIENTE.</p> <p>TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DE RECIRCULAÇÃO CAP. 60LTROS, INSTALAÇÃO DE MOTOR BOMBA D'ÁGUA RESISTENTE A ÁCIDO, CAPA DE PROTEÇÃO EM FIBERGLAS, PARA RECICLAGEM DA ÁGUA DURANTE O PROCESSO DO SISTEMA DE LAVAGEM DE GASES, COM PORTA DE VISITA PARA VERIFICAÇÃO E ANALISE DA ÁGUA DE REUSO NO SISTEMA, BOIA PARA REGULAGEM DA ENTRADA DE ÁGUA E DRENO PARA CONTROLE DE SAÍDA DA ÁGUA. INSTALAÇÃO DE SISTEMA BY PASS PARA RETIRADA DE ÁGUA. O MOTOR BOMBA TAMBÉM TERÁ PROTEÇÃO ELÉTRICA CONTRA SOBRE CARGA. CASO HAJA A DESCONTINUIDADE DO PROCESSO DO SISTEMA DE LAVAGEM. ESTE SISTEMA PODERÁ TER MOTOR/EXAUSTOR PRÓPRIO OU TRABALHAR EM CONJUNTO COM O SISTEMA DE EXAUSTÃO DA CAPELA. ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO FLUXO DE EXAUSTÃO.</p> <p>SISTEMA DE ELIMINADOR DE GOTAS NA SAIDA DE EXAUSTÃO PARA REDUÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA DE LAVAGEM.</p> <p>- BASE DE INSTALAÇÃO DO LAVADOR DE GAS EM FIBERGLASS. - CURVAS E TUBULAÇÃO EM PVC INDUSTRIAL COM DE ATÉ 300MM; QUANDO NECESSÁRIO USAR ATENUADOR DE RUÍDO, AJUSTADO PARA MANTER ATÉ O MÁXIMO DE 65DBA;</p> <p><b>Prazo de Entrega: de Até 30 dias</b></p> <p><b>Local de entrega ou de realização do serviço:</b> <b>Instituto SENAI de Tecnologia em Meio Ambiente (ISTMA)</b> <b>Rod. BR 101 Norte, km 52,3 – Paratibe/ Paulista – PE.</b> <b>CEP. 53.417-710</b></p>	<p>UND</p>	<p>05</p>
<p>16</p>	<p><b>Turbidímetro Digital Portátil com Calibração</b></p> <p>O turbidímetro deve ser um nefelometro de laboratório com um detector primário centrado a 90°C da luz incidente. A lâmpada deve ser de tungstênio. A resposta espectral deve ter um pico a 570 nm. O equipamento atende aos requisitos da EPA180.1, de 400 a 600nm. O turbidímetro deve empregar detectores de luz transmitida e desviada para compensar o envelhecimento dos componentes, aumentar a estabilidade de calibração e corrigir a interferência causada pela cor. O turbidímetro tem que cumprir os requerimentos dos desenhos especificados pelo método 180.1 da USEPA, ASTM D7315 e ASTM D665.</p> <p>A gama de medida do turbidímetro deve ser de 0 a 10.000 NTU com seleção de faixa e colocação automática do ponto decimal. A mudança de faixa de trabalho deve ser manual e automática.</p> <p>Calibração deve ser feita com padrões primários de formazina de 20, 200, 1000, 4000 e 7500 NTU, mais a medida da água de diluição para estabilizar o valor do branco.</p> <p>Apresentar entrada USB para conexão com impressora, trabalhar em 115 ou 230 V, 50 ou 60 Hz, Devem acompanhar aparelho, cubetas de vidro, padrões primários de formazina estabilizados prontos para uso com validade de 1 (um) ano, a calibração do turbidímetro é rastreável RBC – recomendação do InMetro, padrões em gel para checagem da calibração, filtro de 455 nm e manual de instruções.</p> <p><b>Especificações Técnicas:</b> Faixas de análises de turbidez: 0 – 0,999; 0 - 9,99 ; 0 – 99,9; 0 – 10.000 NTU; Faixas de análises de EBC: 0 – 0,999; 0 – 9,99; 0 – 99,9; 0 – 2450 EBC; Acuracidade: ±2% de 0 – 1000 NTU; ±5% de 1000 – 4000 NTU; ±10% de 4000 – 10000 NTU; Acuracidade: ±2 UC de 0 – 30 UC; ±5 UC de 0 – 500 UC. Resolução da Turbidez: 0,001 NTU/EBC; Resolução da Cor: 1 UC; Repetibilidade de ± 1% ou 0,01 NTU da análise; Temperatura de trabalho 0 a 40°C.</p> <p>O fornecedor deverá apresentar carta de distribuição autorizada do equipamento no Brasil emitida pelo fabricante e também técnico devidamente treinado e certificado pelo fabricante para suporte técnico, bem como treinamento técnico do equipamento.</p> <p><b>Prazo de Entrega: de Até 30 dias</b></p> <p><b>Local de entrega ou de realização do serviço:</b> <b>Instituto SENAI de Tecnologia em Meio Ambiente (ISTMA)</b> <b>Rod. BR 101 Norte, km 52,3 – Paratibe/ Paulista – PE.</b> <b>CEP. 53.417-710</b></p>	<p>UND</p>	<p>01</p>

<p>17</p>	<p><b>Certificador de Fibras Ópticas composto de OTDR e OLTS</b></p> <p><b>CONTENDO:</b>          Treinamento que será dada pelo menos 6 horas em uma data a acordar por mútuo acordo entre o prestador e o usuário.          Deve atender aos padrões:  <b>Recursos</b>          Permitir que os usuários realizem muito mais com um testador de cabos, acelerando cada etapa do processo de testes.          Serviço de nuvem que permita que o gerente de projeto configure os testadores, monitore o andamento do trabalho e localize um testador a partir de qualquer dispositivo inteligente remotamente.          Sistema de gerenciamento que facilita as tarefas - da configuração inicial de um trabalho a aceitação do sistema          A interface de usuário que permita análise de dados avançada, configuração e operação fáceis, ao alcance de técnicos de todos os níveis.          O software de gerenciamento que forneça análises de resultados de teste e relatórios profissionais.  <b>Padrões</b>          Permitir a certificação combinada de OLTS Nível 1 (básico) e OTDR Nível 2 (estendido), inspeção de terminações e emissão de relatórios.          O assistente de referência de configuração verifica os cabos de referência para testes (TRCs) segundo a ISO/IEC 14763-3 e elimina erros de perdas negativas          Certificação terminal de fibra óptica de extremidade dupla de acordo com a IEC 61300-3-35  <b>Desempenho</b>          Fornece análise automática com resultados tipo PASSA/FALHA de acordo com os padrões da indústria ou os limites do teste padrão.          Identificar procedimentos de teste incorretos que resultam em perda negativa          Certificação PASS/FAIL de extremidade dupla dos terminais dos conectores de fibra óptica          Indicação gráfica de áreas problemáticas nos terminais da fibra devido à contaminação, buracos, lascas e arranhões.          Adaptadores para medidores de potência intercambiáveis disponíveis para todos os tipos comuns de conectores (SC, ST, LC e FC), a fim de possibilitar o mais preciso método de referência de 1 jumper.          Localizador visual de falhas integrado para resolução de problemas básicos e determinação de polaridade.          A capacidade de medição de dois comprimentos de onda em uma única fibra permite que o testador seja usado em aplicativos que exigem somente um link de fibra.          Cumprir os requisitos das normas TIA-526-14-B e IEC 61280-4-1 sem a necessidade de equipamentos ou procedimentos adicionais.          Wi-Fi integrado          Atender aos seguintes comprimentos de onda: 850 nm +/- 10 nm, 1300 nm + 35 / -15 nm, 1310 nm +/- 25 nm, 1550 nm +/- 30 nm</p> <p><b>Prazo de Garantia:</b>          Por defeito de fabricação de 12 meses          A equipe deve incluir um apoio político e manutenção de 3 anos, que incluem o seguinte:          Calibração anual e atualização de fábrica.          Upgrades e firmware Software.          Resposta do serviço de reparação Substituição de acessórios de desgaste.          Assistência técnica com número de telefone dedicado          Equipamento de serviço de empréstimo.          vídeos on-line de formação, o acesso à base de conhecimento, documentos técnicos e guias de melhores práticas.          É necessário que o instrutor seja certificado pelo fabricante de equipamentos de certificação, de modo que antes do início da documentação de formação para apoiar este requisito será solicitado, reservando-se o direito de solicitar uma mudança de instrutor por não cumprirem a necessidade do usuário.</p> <p><b><u>Prazo de Entrega: de Até 30 dias</u></b></p> <p><b><u>(Escola Técnica SENAI Areias – Av. Dr. José Rufino, 1099, Areias   Recife – PE entrega em horário comercial (08:00h às 17:00h))</u></b></p>	<p>UND</p>	<p>01</p>
-----------	---	------------	-----------

<p>18</p>	<p><b>Certificador de Cabos de Cobre</b></p> <p>CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Treinamento que será dada pelo menos 6 horas em uma data a acordar por mútuo acordo entre o prestador e o usuário.</li> </ul> <p>Deve atender aos padrões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Em conformidade com a ANSI/TIA-1152-A Nível 2G e com o padrão proposto IEC 61935-1 5 edição de requisitos de precisão de testador de campo Nível VI para 2000 MHz</li> <li>Compatível com o conjunto completo de padrões de Desbalanceamento Resistivo necessários para Power over Ethernet (PoE) – IEEE 802.3bt, ANSI/TIA/EIA-568, ISO/IEC documentos série 11801</li> <li>Conforme com medições TCL e ELTCTL para IEC 61935-1-1 (Rascunho)</li> <li>Continuidade de tela ao longo do caminho do cabeamento</li> </ul> <p>Recursos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Permitir que os usuários realizem muito mais com um testador de cabos, acelerando cada etapa do processo de testes.</li> <li>Serviço de nuvem que permita que o gerente de projeto configure os testadores, monitore o andamento do trabalho e até localize um testador a partir de qualquer dispositivo inteligente remotamente.</li> <li>Sistema de gerenciamento que facilita as tarefas - da configuração inicial de um trabalho até a aceitação do sistema. Ele elimina etapas redundantes e garante que todos os testes sejam realizados corretamente já na primeira vez, todas as vezes.</li> <li>A interface de usuário que permita análise de dados avançada, configuração e operação fáceis, ao alcance de técnicos de todos os níveis.</li> <li>O software de gerenciamento que forneça análises de resultados de teste e relatórios profissionais</li> </ul> <p>Desempenho</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O tempo de teste de oito segundos para Cat 6A contribui para a obtenção rápida da certificação</li> <li>Exibe graficamente a fonte de falhas incluindo diafonia e a distância a falhas de proteção para uma resolução de problemas mais rápida</li> <li>Gerencie até 12.000 resultados de teste Cat 6</li> <li>A com gráficos completos</li> <li>Uma tela multi-touch permite uma rápida configuração de testador com tipos de cabos, padrões e parâmetros de testes fáceis de selecionar</li> <li>Wi-fi integrado</li> </ul> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Deve ser compatível com o linkware PC</li> <li>Deve possuir conectividade a rede wifi</li> <li>Deve atender nível de precisão 2G, e uma frequência de operação de no mínimo 1000MHz.</li> <li>Seja capaz de garantir que a blindagem acompanha o percurso do cabo.</li> <li>Função para diagnóstico e localização da distância até a falha em eventos de diafonia e para localização da distância até a falha em eventos atenuantes.</li> <li>Teste de integridade do cabo incluindo a blindagem e distância até a quebra dos mesmos.</li> <li>O dispositivo deve ter a capacidade de gerenciar e armazenar no mínimo 12.000 resultados de testes e Cat6A com todos os gráficos completos.</li> <li>Deve ter uma interface que simplificada e sensível ao toque de forma capacitiva, afim de que o usuário possa manipular as imagens através do movimento de pinça ou pinça reversa.</li> <li>O testador deve permitir que os dados salvos possam ser exportados para um PC, um dispositivo de memória (Cartão MMC, SD ou pen-drive) e também através da internet devendo ter a função de conexão wi-fi disponível para o serviço de gerenciamento baseado em nuvem.</li> <li>Deve permitir a certificação MPTL</li> <li>Teste automático completo nos dois sentidos na categoria 5e ou 6/Class D ou E:</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>9 segundos. Teste automático completo nos dois sentidos da categoria 6A/Classe EA: 10 segundos</li> </ul> <p>Por defeito de fabricação de 12 meses</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A equipe deve incluir um apoio político e manutenção de 3 anos, que incluem o seguinte: <ul style="list-style-type: none"> <li>Calibração anual e atualização de fábrica.</li> <li>Upgrades e firmware Software.</li> <li>Resposta do serviço de reparação Substituição de acessórios de desgaste.</li> <li>Assistência técnica com número de telefone dedicado</li> <li>Equipamento de serviço de empréstimo.</li> <li>vídeos on-line de formação, o acesso à base de conhecimento, documentos técnicos e guias de melhores práticas.</li> </ul> </li> <li>É necessário que o instrutor seja certificado pelo fabricante de equipamentos de certificação, de modo que antes do início da documentação de formação para apoiar este requisito será solicitado, reservando-se o direito de solicitar uma mudança de instrutor por não cumprirem a necessidade do usuário.</li> </ul> <p><b>Prazo de Entrega: de Até 30 dias</b></p> <p><b>(Escola Técnica SENAI Areias – Av. Dr. José Rufino, 1099, Areias   Recife – PE entrega em horário comercial (08:00h às 17:00h))</b></p>	<p>UND</p>	<p>01</p>
-----------	---	------------	-----------



- 1.1 Entregar os equipamentos objeto do presente Termo de Referência no prazo e quantidades estabelecidas neste documento, e prestar garantia mínima de 12 (doze) meses.
- 1.2 Agendar com 03 (três) dias úteis de antecedência a entrega do equipamento.
- 1.3 Assumir inteira responsabilidade pela entrega, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, assumindo inclusive, os custos com montagem, deslocamento, alimentação e hospedagem dos entregadores/montadores.
- 1.4 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega descarga e instalação do equipamento ofertado.

**Obs.:**

- Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

## **2. LOCAL DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO**

2.1. O horário de entrega do material será das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

2.2. O Local de entrega dos produtos será informado no ato da emissão do PED (Pedido ao Fornecedor) ao(s) licitante(s) vencedor(s), sendo um dos dois endereços abaixo:

## **3. PRAZO DE ENTREGA**

3.1 O prazo de entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias .

## **4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

4.1 Fornecer/utilizar somente materiais novos, nunca antes utilizados, de primeiro uso, originais de fábrica, não se admitindo, em hipótese alguma, materiais reconicionados, remanufaturados, reembalados e/ou reciclados.

4.2 Consertar, e, se for o caso, substituir, a suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, todos os materiais defeituosos durante o período de garantia dos mesmos.

4.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais ofertados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, operação e/ou manuseio inadequado do equipamento, negligência dos usuários, casos fortuitos e de força maior.

4.4 Fornecer sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão-de-obra, adequadamente selecionada e necessária ao completo e integral implemento deste ajuste, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais e

regulamentares pertinentes, inclusive encargos sociais, tributos cabíveis, seguros e indenizações.

**4.5** Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados, ao SENAI e/ou a terceiros, por seus empregados.

**4.6** Repor, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer objeto do SENAI e/ou terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus técnicos.

**4.7** Obedecer, durante a execução do Contrato, às normas da ABNT, dos fabricantes do equipamento ofertado e outras que necessárias forem devendo ser previsto somente o uso de materiais de qualidade reconhecida, ou recomendados pelos seus fabricantes.

**4.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

**4.9** Comprometer-se em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do SENAI.

**4.10** Apresentar Certificado de Inspeção emitido pelo Fabricante.

**4.11** Informar na proposta, local de assistência técnica, com CNPJ e contato da empresa prestadora da assistência no estado de Pernambuco, caso o licitante não tenha assistência em Pernambuco, deverá providenciar assistência técnica in loco no prazo máximo de até 72(setenta e duas) horas e informar a pessoa de contato.

## **5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1** Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no sub-item 1.1, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

**5.2** Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos que a empresa vencedora entregar com a especificação divergente deste Termo de Referência.

**5.3** Deverão ser fornecidos prospectos e catálogos dos equipamentos constando tipo, referência, modelo, fabricante e contendo as características técnicas do mesmo, inclusive ilustrado com fotos, para melhor análise por parte da equipe de apoio técnico. Não serão admitidas fotos meramente ilustrativas como forma de apresentação de catálogos/folders.

## ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO**  
**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DISPOSIÇÕES DO EDITAL**  
**(em papel timbrado da empresa licitante)**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto nos termos da Resolução nº 516 de 29 de novembro de 2011 do Conselho Nacional do SENAI, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2011, seção 3, pag. 409, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório desta **Concorrência nº 015/2018**.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(representante legal)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS  
**(em papel timbrado da empresa licitante)**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a  
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente  
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data)

---

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE MENOR**  
**(em papel timbrado da empresa licitante)**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos .

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

ANEXO VI

**(em papel timbrado da empresa licitante)**

**DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO DIRIGENTES OU EMPREGADOS DO SENAI/PE.**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente  
data **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO DIRIGENTES OU EMPREGADOS DO  
SENAI/PE**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local,            de            de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

## Anexo VII

## CONCORRÊNCIA Nº 015/2018

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**  
**(em papel timbrado da empresa licitante)**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à Rua ....., neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à Rua ....., nº ....., a quem confere amplos poderes para junto ao SENAI/PE praticar todos os atos necessários, relativos à **Concorrência nº. 015/2018**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para negociar preços, interpor e desistir de recursos, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos ou declarações, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em seu nome, dando tudo como bom, firme e valioso.

Local, de de 2018.

---

Assinatura do representante legal



CONCORRÊNCIA Nº 015/2018

## PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO

### CONCORRÊNCIA Nº 015/2018

Acusamos o recebimento do edital da **CONCORRÊNCIA Nº 015/2018**, que nos foi encaminhado nesta data pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI DR/PE para Aquisição de Equipamentos para diversas unidades operacionais do SENAI Pernambuco, conforme especificações contidas no Anexo I

**“Depois de preenchido e assinado este protocolo deverá ser enviado para o email:licitacao.dlc@pe.senai.br, Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime o SENAI-PE da obrigação de qualquer eventual informação deste Processo diretamente à licitante.”**

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura e carimbo da empresa*

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_